



MUNICÍPIO DE NATERCIA  
DECRETO Nº 01071, de 22 de dezembro de 2021

DECRETO Nº 01071, de 22 de dezembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Natércia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1.470/2021 de 22 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s). R\$ 223.100,00 (duzentos e vinte e três mil cem reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.03.12.361.0004.2.039 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	158	FEB.30	119	7.600,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	159	FEB.30	119	9.500,00
02.05.03.13.392.0010.2.058 - PROMOCAO EVENTOS CULTURAIS, ARTISTICOS E CIVICOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	277	FMDT	100	43.000,00
02.06.01.10.301.0011.2.064 - MANUTENCAO ATIVIDADES UBS ESTENDIDA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	297	SAUDE	102	32.000,00
02.06.04.10.302.0002.2.111 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE EM SAUDE - MAC				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	390	SAUDE	102	11.000,00
339030 - Material de Consumo	393	SAUDE	102	30.000,00
02.09.03.26.782.0014.2.090 - MANUTENCAO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS				
339030 - Material de Consumo	514		100	78.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	516		100	12.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>223.100,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	223.100,00
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>223.100,00</b>



MUNICÍPIO DE NATÉRCIA  
DECRETO Nº 01071, de 22 de dezembro de 2021

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 22 de dezembro de 2021.

  
GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS  
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Decreto foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 22/12/21. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia, 22/12/21. 